



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 1062/2021

“1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE “MARIA DE SOUZA SPÍNOLA””.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara – CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu presidente **Sr. Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.603.373-5 e CPF 100.607.848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 04/2021**, firmado em 23 de dezembro de 2021, para reprogramação do uso do Recurso Estadual, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

O presente Instrumento tem por objetivo a reprogramação do valor de **R\$ 4.369,87** (quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), decorrentes de recursos estaduais (Fundo a Fundo), conforme Inciso II – Cláusula Terceira do Termo Inicial, remanescentes do exercício de 2021 e que serão utilizados com o pagamento de **despesas de custeio**, onerando a dotação orçamentária nº 020802.08241.0027.2109.335043-1104.

O valor reprogramado refere-se aos recursos repassados pelo Estado, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - **Modalidade de acolhimento institucional** para idosos.

A reprogramação dos valores foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 142), e analisada pelos Órgãos competentes da prefeitura Municipal de Novo Horizonte, passando a fazer parte do presente Instrumento o Plano de Trabalho anexado a fls. 180/190, com vigência a partir de sua assinatura até 31.12.2022.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de agosto de 2022.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


Andreia Cristina Correa
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social


Pe. Carlos Umberto Franquim
Presidente da Entidade


Maria Karolina Barbosa de Lima
CRESS sob o nº 63.822
Gestora do Termo

